



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
010/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO
OUTRO LADO, a EMPRESA S & M
ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

Ao segundo (02) dia do mês de Janeiro de 2018, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S & M ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Aurelino Leal, nº 40 – salas 303/304 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-110, inscrita no CNPJ sob o nº 72.447.337/0001-52, representada pela sócia a sr^a **SORAYA MOITA ZARIFE ANTUNES**, brasileira, casada, cirurgiã Dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 119.611, emitida pelo CRO, e inscrita no CPF sob o nº 015.803.747-27, residente e domiciliada à Rua Joaquim Távora, nº 181/402 – Icaraí – Niterói/RJ – Cep: 24.230-541, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, Objeto do processo licitatório de nº 01416/2013 – TOMADA DE PREÇO de nº 004/2013 – Tipo Menor Preço, as parte, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, parte integrante do processo administrativo nº 03719/2017, referente à **Contratação de empresa operadora de plano privado de assistência odontológica, através de cirurgiões dentistas devidamente credenciados e registrado no CRO (Conselho Regional de Odontologia) para atendimento aos Servidores Públicos da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, com abrangência em todo território nacional, principalmente Niterói e região metropolitana**, na forma do previsto no artº. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Julho de 2018 o contrato nº 010/2013;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2018

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da presente prorrogação é de R\$ 11.504,50 (onze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$80.531,50 (oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2018; **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 010/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO** e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

S & M ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA.

TESTEMUNHAS-

1 -

2 -